

LEI Nº. 774, DE 11 DE JULHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS DE GERENTE E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO TEMPORÁRIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, HELDER JORDÃO SOUSA GOMES, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os cargos de Gerente e Assistente Administrativo e Financeiro de Previdência de que trata o Artigo 70 da Lei nº 496/2006 serão remunerados conforme definido nesta Lei.

§ 1º O cargo de Gerente de Previdência terá como remuneração o valor correspondente a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

§ 2º O cargo de Assistente Administrativo e Financeiro de Previdência terá como remuneração o valor correspondente a R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).

§ 3º Fica estabelecido que os servidores efetivos nomeados para exercer os cargos de Gerente e Assistente Administrativo e Financeiro de Previdência, de que trata o Artigo 70 da Lei nº 496/2006, receberão a sua remuneração do cargo efetivo mais 60% (sessenta por cento) do valor da remuneração definida nos parágrafos anteriores.

Art. 2º O servidor titular de cargo efetivo amparado por RPPS, nomeado para o exercício dos cargos em comissão de Gerente ou Assistente Administrativo e Financeiro de Previdência, continua vinculado e contribuindo exclusivamente a esse regime previdenciário, não sendo devidas contribuições ao RGPS sobre a remuneração correspondente ao cargo em comissão.

§ 1º O cálculo da contribuição ao RPPS será feito com base na remuneração do cargo efetivo de que o servidor for titular.

§ 2º A posse em Cargo em Comissão determina o concomitante afastamento do servidor do cargo efetivo de que for titular, ressalvados os casos de acumulação legal comprovada.

Art. 3º As despesas com as remunerações dos cargos dispostos nesta Lei, correrão à conta do Município, por meio de recursos próprios.

Art. 4º Esta Lei e suas disposições gerais e transitórias entrarão em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício Temporário de Angical do Piauí, Estado do Piauí, aos 11 dias do mês de julho de 2025.

HELDER JORDAO
SOUSA
GOMES:00174318324

Assinado de forma digital por
HELDER JORDAO SOUSA
GOMES:00174318324
Dados: 2025.07.11 10:14:01
-03'00'

HELDER JORDÃO SOUSA GOMES
Prefeito Municipal em Exercício Temporário

ID: 4F931E5A70DD4



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
 CNPJ 06554.752/0001-80
 Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
 Angical do Piauí
 CEP: 64-410-000
 E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025
CONTRATO Nº 044/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE OS BENEFÍCIOS DA SABOARIA ARTESANAL PARA ATENDER OS BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angical do Piauí-PI, CNPJ: 06.554.752/0001-80.

CONTRATADO: AFETO EM CORES LTDA inscrita no CNPJ nº 49.001.821/0001-31.

Valor Total: R\$ 61.815,00 (sessenta e um mil e oitocentos e quinze reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021, artigo 75 incisos II.

FONTE DE RECURSO:

ÓRGÃO: 0206 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020601 -Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO DE ATIVIDADE: 08.245.0009.2091-Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSO: 600

VALIDADE: até 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de julho de 2025

Helder Jordão Sousa Gomes
 Prefeito Municipal

Avenida João Siqueira Paes, S/N, Bairro Centro. 8699587-5824
 64.410.000 Angical/PI - <https://angical.pi.gov.br/angical>

ID: 20449F9DBC0D4



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
 CNPJ 06554.752/0001-80
 Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
 Angical do Piauí
 CEP: 64-410-000
 E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025
CONTRATO Nº 045/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICAL DO PIAUÍ NA EXECUÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angical do Piauí-PI, CNPJ: 06.554.752/0001-80.

CONTRATADO: CARVALHO & FELIPE LTDA inscrita no CNPJ nº 17.936.651/0001-90.

Valor Total: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021, artigo 75 incisos II.

FONTE DE RECURSO:

Órgão...: 0206: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO.

Unidade: 020601 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Ação: 08.122.0009.2041-Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Código: 3.3.90.39.00

Fonte de recurso: 660

VALIDADE: até 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2025

Helder Jordão Sousa Gomes
 Prefeito Municipal

Avenida João Siqueira Paes, S/N, Bairro Centro. 8699587-5824
 64.410.000 Angical/PI - <https://angical.pi.gov.br/angical>

ID: 17437EB336D14



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
 CNPJ 06554.752/0001-80
 Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
 Angical do Piauí
 CEP: 64-410-000
 E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2025
CONTRATO Nº46/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO GALICIA PARA APRESENTAR-SE NO DIA 23 DE JULHO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI, CNPJ nº 06.554.752/0001-80

CONTRATADO: K S L LIMITADA, CNPJ:39.976.525/0001-00

VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

FONTE DE RECURSOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE

UNIDADE :020703:DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

ATIVIDADE:MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

ELEMENTOS DE DESPESAS: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FONTE DE RECURSO: 500

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de julho de 2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias ou até realização do evento, contados a partir da assinatura do contrato.

Helder Jordão Sousa Gomes
 Prefeito Municipal

ID: 713E05B4EAB84



AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2805.001/2025

OBJETO: "Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos do tipo: gasolina comum, aditivada, óleo diesel S-10, Etanol, na capital Teresina – PI, para atender as futuras e eventuais necessidades do Governo Municipal de Pimenteiras-PI. Pimenteiras – PI, 13 de junho de 2025". **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2023. E Decreto 1462/2023. As propostas e documentos serão recebidas virtualmente no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, até o dia 15/07/2025 às 09h00min (Horário de Brasília), conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) e Portal da Transparência do Município de Pimenteiras – PI, link: <http://transparencia.pimenteiras.pi.gov.br/>. E-mail: prefeitura@pimenteiras.pi.gov.br. Pimenteiras – PI, 01 de julho de 2025. Ginaiane Santos Mateus - Secretária Municipal de Administração – Portaria 003/2025.

PIMENTEIRAS
 PREFEITURA QUE CUIDA, CIDADE QUE AVANÇA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
 CNPJ: 06.554.893/0001-01
 Rua João Dantas, 210 – Centro – CEP: 64.320-000 – Pimenteiras – Piauí
prefeitura@pimenteiras.pi.gov.br

